



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 6/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2181/2025, de 14 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 645.115,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO

11.001.22.661.62.2105-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$405.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

405.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO

11.001.22.661.62.2105-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

R\$10.115,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.115,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO

11.001.22.661.62.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$230.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.1119-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$405.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

405.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.1119-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$10.115,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.115,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.1119-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$230.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

230.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 15 de Janeiro de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2025.

JOÃO SALOMAO PIMENTA

****.461-**

PREFEITO MUNICIPAL